



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 1858 – Ano 8 Segunda - Feira, 30 de Outubro de 2017

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Leis Complementares.....	1
Decreto.....	2
Avisos de Licitação.....	3
Termos Aditivos.....	4
Aviso de Retificação.....	5
Aviso de Suspensão de Licitação Edital de Pregão Presencial Nº 194/PMC/2017.....	5

Leis Complementares

Governo Municipal de Criciúma

LEI COMPLEMENTAR Nº 236, de 23 de outubro de 2017.

Altera o zoneamento das áreas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art.1º Fica aprovada a Resolução nº 180/2017, do Conselho de Desenvolvimento Municipal –CDM, publicada no Diário Oficial do Município nº 1798, Ano 08, do dia 3 de agosto de 2017, páginas 10 e 11, relativa à correção de zoneamento, que passa a ser disciplinada da forma a seguir descrita:

I – Fica autorizada a correção do zoneamento de solo no Condomínio Santa Clara Residence Ville, que se localiza no bairro São Simão, que passa a constar como ZR1-2 (Zona Residencial 1-2 pavimentos) em todo o seu perímetro.

Art.2º A resolução supracitada passa a fazer parte integrante da presente lei, na forma de anexo.

Art.3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 23 de outubro de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

AM/erm.

LEI COMPLEMENTAR Nº 237, de 23 de outubro de 2017.

Altera o zoneamento das áreas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art.1º Fica aprovada a Resolução nº 182/2017 do Conselho de Desenvolvimento Municipal –CDM, publicada no Diário Oficial do Município nº 1798, Ano 08, do dia 3 de agosto de 2017, páginas 12 e 13, relativa à correção de zoneamento, que passa a ser disciplinada da forma a seguir descrita:

I – Fica autorizada a correção do posicionamento da ZEICO (zona de especial interesse da coletividade) no bairro Santo Antonio, que deve estar locado na gleba do Hospital Santa Catarina, em todo o seu perímetro.

Art.2º A resolução supracitada passa a fazer parte integrante da presente lei, na forma de anexo.

Art.3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 23 de outubro de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

AM/erm.

Decreto

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1470/17, de 27 de outubro de 2017.

Qualifica como Organização Social o Instituto Corpore de Desenvolvimento Humano.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 510663 de 25/10/2017 e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais;

Considerando a Lei Municipal nº 6.473 de 2 de setembro de 2014, que dispõe em seu art. 1º, que a qualificação dar-se-a por ato do Poder Executivo;

Considerando finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

DECRETA:

Art.1º Fica qualificada como Organização Social a pessoa jurídica de direito privado denominada **INSTITUTO CORPORE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**, organização não governamental, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 07.638.566/0002-73, com sede na Rua Dr Carlos Gorini, nº 17, Centro, Nova Veneza - SC, CEP 88.865-000.

Art.2º O Município de Criciúma, observado o contido na legislação aplicável, poderá celebrar contrato de gestão com a entidade referida no art. 1º, do presente Decreto.

Art.3º A execução do contrato de gestão a ser celebrado será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 27 de outubro de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

zmb.

Avisos de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

MODALIDADE: Pregão Presencial 056/FMS/2017

OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de curativos especiais estéreis, para atendimento aos pacientes do ambulatório de feridas da Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 13 de novembro de 2017 às 09h00min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria Executiva de Logística do Município de Criciúma, na Rua Estevão Emilio de Souza nº325 – bairro Ceará, Criciúma/SC, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0359/3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

Criciúma, 27 de outubro de 2017.

NELI SEHNEM DOS SANTOS – PREGOEIRA assinado no original

MODALIDADE: Pregão Presencial 057/FMS/2017

OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de curativos especiais estéreis, para atendimento aos pacientes do ambulatório de feridas da Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 13 de novembro de 2017 às 14h00min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria Executiva de Logística do Município de Criciúma, na Rua Estevão Emilio de Souza nº325 – bairro Ceará, Criciúma/SC, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0359/3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

Criciúma, 27 de outubro de 2017.

NELI SEHNEM DOS SANTOS – PREGOEIRA assinado no original

Termos Aditivos

Governo Municipal de Criciúma

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 155/PMC/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo de execução: até 08/11/2018.

Assinatura: 09/10/2017.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Neli Sehnem dos Santos – Pela Empresa: Edimar Bitencourt dos Santos

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 184/PMC/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SIDERCOMP INFORMATICA LTDA ME.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: até 09/09/2018.

Assinatura: 08/09/2017.

Signatário: Pelo Município: Neli Sehnem dos Santos – Pela Empresa: Adilson Sebastião Salvador

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 236/PMC/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: FECEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: REAJUSTE DE PREÇOS, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 30.282,89.

Assinatura: 27/10/2017.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Neli Sehnem dos Santos – Pela Empresa: Thomaz Reis Mello Filho.

Aviso de Retificação

Governo Municipal de Criciúma

Do Edital de Pregão Presencial nº 202/PMC/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/PMC/2017

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, torna público que no edital acima epigrafado que tem como objeto o Registro de preços para Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para combate a incêndio estrutural, para aquisições futuras, no atendimento ao 4º Batalhão do Bombeiro Militar do município de Criciúma/SC de acordo com o convênio 001/BM., é feita a seguinte retificação:

1) No ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	UNID	QNTD	V. Unitário	Valor Total
1	Conjunto de Proteção para Combate a Incêndio Estrutural	UN	20	R\$ 8.564,83	R\$ 171.296,67

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	UNID	QNTD	V. Unitário	Valor Total
1	Conjunto de Proteção para Combate a Incêndio Estrutural	UN	20	R\$ 6.097,25	R\$ 121.945,00

Perfazendo um total geral R\$208.227,00.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feitas a retificação acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e direito, na forma da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CRICIÚMA-SC, 27 de outubro de 2017.

NELI SEHNEM DOS SANTOS – PREGOEIRA (assinado no original)

Aviso de Suspensão de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/PMC/2017

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** torna público que, por interesse público e conveniência administrativa, **SUSPENDE** por tempo indeterminado a abertura do edital de Pregão Presencial Nº 194/PMC/2017, processo administrativo Nº 505314, que tem como objeto o Registro de Preços de **películas refletivas e materiais de trabalho**, para aquisições futuras, no atendimento ao setor de sinalização da Diretoria de Trânsito e Transportes do município de Criciúma/SC, por não haver tempo hábil para resposta aos pedidos de impugnação interpostos.

CRICIÚMA-SC, 27 de outubro de 2017.

NELI SEHNEM DOS SANTOS – PREGOEIRA assinado no original